## Inspecção-Geral das Obras Públicas

**Aviso n.º 5220/2005 (2.ª série).** — Por despacho do inspector-geral das Obras Públicas de 5 de Maio de 2005:

Licenciados Sandra Filomena Moura Simão Soares, Pedro Afonso Barradas de Noronha Penaguião, Manuel António dos Santos Pereira, Cristina Maria Borges Pereira Furtado, Sandra Isabel Fernandes do Carmo Francisco e Ida Sofia Carreira Teixeira, inspectores estagiários, em regime de comissão de serviço extraordinária — nomeados definitivamente, precedendo concurso e aprovação em estágio, inspectores do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral. Estas nomeações produzem efeitos a partir de 1 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, A. Flores de Andrade.

**Rectificação n.º 861/2005.** — Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 9517/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 28 de Abril de 2005, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações» deve ler-se «Inspecção-Geral das Obras Públicas».

5 de Maio de 2005. — O Inspector-Geral, A. Flores de Andrade.

# MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

# Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 11 211/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 2.º, 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunto no meu Gabinete, no âmbito das suas qualificações profissionais, o licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, consultor jurídico assessor principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, actualmente a desempenhar em comissão de serviço as funções de director dos Serviços de Assessoria Jurídica e Contencioso e de Gestão de Recursos Humanos do Hospital Garcia de Orta, S. A.

- 2 Pelo exercício das funções referidas no número anterior, é atribuído vencimento igual acrescido das despesas de representação que o nomeado presentemente auferia no Hospital Garcia de Orta, S. A., e respectivos subsídios de férias, de Natal e de refeição.
- 3 Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 17.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, reconhece-se que as funções a exercer pelo nomeado são de interesse público.
- 4 O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

# Secretaria-Geral

**Rectificação n.º 862/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 6580/2005 no *Diário da República, 2.ª* série, n.º 62, de 30 de Março de 2005, de pp. 4903 a 4910, rectifica-se que onde se lê:

# «CAPÍTULO II

[...]

Artigo 5.º

#### Entidades promotoras e executoras

a) Sempre que uma candidatura integre uma autarquia ou serviços da segurança social — estabelecimentos integrados, é obrigatório que a sua apresentação e posterior desenvolvimento envolva, para além da autarquia ou dos serviços da segurança social estabelecimentos — integrados [...]

### CAPÍTULO VIII

 $[\ldots]$ 

#### Artigo 38.º

#### Legislação revogada

Fica revogado o despacho n.º 3269/2000, de 17 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro e da Solidariedade»

deve ler-se:

## «CAPÍTULO II

 $[\ldots]$ 

### Artigo 5.º

#### Entidades promotoras e executoras

### CAPÍTULO VIII

 $[\ldots]$ 

#### Artigo 38.º

#### Legislação revogada

Fica revogado o despacho n.º 3269/2000, de 17 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade»

2 de Maio de 2005. — A Secretária-Geral, Maria Manuel Godinho.

## Inspecção-Geral do Trabalho

**Despacho n.º 11 212/2005 (2.ª série).** — Considerando que importa assegurar a coordenação da Subdelegação do Barreiro, em face do impedimento do seu titular;

Considerando, ainda, que é necessário encontrar uma solução que garanta alguma continuidade, enquanto durar o impedimento do titular do cargo:

Determino que:

1 — A coordenação e gestão da Subdelegação do Barreiro é assegurada pelo delegado de Setúbal, Dr. Mário Rui Almeida Costa.

- 2 Ás competências ora acometidas ao delegado de Setúbal, no âmbito da área de jurisdição da Subdelegação do Barreiro, compreendem as delegadas para aplicação das coimas e das sanções acessórias correspondentes às contra-ordenações laborais, com excepção das sanções acessórias de cessação da autorização do exercício da actividade e de interdição temporária do exercício da actividade, que me foram conferidas pelo artigo 630.º, n.º 2, do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e pelo artigo 4.º, n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho, bem como as competências delegadas para conceder as autorizações legalmente exigíveis no âmbito das relações de trabalho, que me são conferidas pela alínea f) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de Junho.
- 3 O presente despacho produz efeitos desde 18 de Abril de 2005.
  4 Ficam, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com o presente despacho.
- 2 de Maio de 2005. O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Vieira Morgado de Carvalho*.

**Despacho n.º 11 213/2005 (2.ª série).** — Considerando que importa assegurar a coordenação da Subdelegação de Tomar em face do impedimento do seu titular;